

Município de Cachoeira dos Índios

Jornal Oficial

Criado pela Lei Municipal nº. 295/94, de 24 de Janeiro de 1994

Ano XXII 2016 Cachoeira dos Índios – PB / Edição de 13 de Outubro de 2016

Atos do Poder Executivo



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB

DECRETO Nº 008/2016

Cachoeira dos Índios – PB em, 13 de Outubro de 2016.

Constitui a Equipe de Transição do Governo Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cachoeira dos Índios, Estado do Paraíba, FRANCISCO DANTAS RICARTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e Constituição Estadual da Paraíba e demais disposições legais,

CONSIDERANDO o resultado das eleições municipais de 2016 e a proximidade do encerramento do exercício financeiro de 2016 e término do mandato 2013/2016;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade administrativa de se instituir um processo de Transição Pública Municipal, visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa RN-TC Nº 03/2016 que dispõe sobre a adoção de providências com vistas à transmissão do cargo a novos Prefeitos, quando empossados em decorrência de eleição;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir a Comissão de Transição da atual Administração Pública Municipal, para a qual ficam designados desde já os membros seguintes:

- I) João Gulaberto da Silva
- II) Gilson Candido de Oliveira
- III) Kassia Danielly Dantas Ricarte

1.º Caberá ao integrante João Gulaberto da Silva, a coordenação geral dos trabalhos da Comissão de Transição da atual administração, a quem competirá redigir e consolidar os relatórios a que se refere à Resolução Normativa RN-TC Nº 03/2016.

2.º O candidato eleito para o cargo de Prefeito indicará o coordenador geral de sua Comissão de Transição por meio de ofício ao Prefeito.

3.º As atividades dos membros da comissão não serão gratificadas e tem validade somente até 31/12/2016.

4.º Caberá ao Coordenador da Comissão da atual gestão, João Gulaberto da Silva, viabilizar as condições materiais para que a Comissão possa cumprir sua missão institucional, bem como dar suporte administrativo ao coordenador geral para bem cumprir sua missão.

Art. 2.º À Equipe de transição cabe prestar as informações previstas na Resolução Normativa RN-TC Nº 03/2016. Além das informações previstas na Constituição do Estado do Paraíba, faculta-se a Comissão de Transição da Atual Gestão, após expressa autorização do Prefeito municipal que deverá assinar as referidas informações, prestar outras informações relativas a gestão não previstas na Constituição ou em lei.

Art. 3.º Os pedidos de acesso às informações de que trata o art. 2.º, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados por escrito e encaminhados ao Coordenador da Equipe de Transição Governamental, a quem competirá solicitar aos Órgãos e Secretarias Municipais os dados solicitados pela Comissão de Transição do Prefeito Eleito, sendo o prazo para o seu cumprimento os estabelecidos na Lei Federal nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011 (Federal) e Lei Municipal nº 516/2013.

Art. 4.º Fica estipulada a data de 20 de outubro de 2016 para início dos trabalhos da Comissão de Transição – Governamental/Prefeito Eleito, sendo disponibilizado espaço adequado na sede da Prefeitura Municipal para as reuniões de trabalho.

Art. 5.º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário e vigorará até 31/12/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Cachoeira dos Índios (PB), aos 13 dias do mês de outubro de 2016.


Francisco Dantas Ricarte
Prefeito Constitucional

Av. Presidente Epitácio Pessoa, Nº. 126, Bairro: Centro – Cachoeira dos Índios - PB –
CNPJ: 07.435.385/0001-69, CEP: 58.935-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
Jornal Oficial do Município
PREFEITO CONSTITUCIONAL: FRANCISCO DANTAS RICARTE